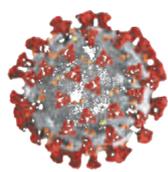




PIXABAY

# Combinação de drogas CONTRA A COVID-19

CIENTISTAS SEGUEM MOBILIZADOS NA BUSCA POR UMA TERAPIA COM ALTA EFICÁCIA CONTRA O CORONAVÍRUS. ENTRE AS ESTRATÉGIAS ANTIVIRAIS MAIS EFETIVAS ESTÃO COQUETÉIS COM MEDICAMENTOS DIFERENTES



PALOMA OLIVETO

Cerca de 30% da população mundial recebeu, ao menos, uma dose das vacinas para o Sars-CoV-2 e, nesse cenário, o número global de casos e óbitos decorrentes continuam altos. Em 30 de agosto – dado consolidado mais recente da Organização Mundial da Saúde (OMS) –, morreram, no mundo, 67.475 pessoas e outros 4.502.702 testaram positivo para o coronavírus. Sem tratamento específico nem cura para a COVID-19, cientistas continuam buscando drogas capazes de evitar que a infecção progrida. Apesar de avanços nesse sentido, um medicamento com alta eficácia para a doença ainda não foi encontrado.

É possível, inclusive, que o tratamento seja composto por uma combinação de drogas. Até agora, os estudos com seres humanos mostram que, enquanto algumas funcionam no início da doença, ao menos três – o corticoide dexametasona e os anticorpos monoclonais com ação anti-inflamatória tocilizumabe e sarilumabe – são capazes de evitar óbitos em pacientes graves. “Algumas das estratégias antivirais mais efetivas são coquetéis, nos quais os pacientes recebem várias drogas diferentes que combatem a infecção, como aquelas usadas para tratar o HIV”, conta Thomas Rogers, professor do Departamento de Imunologia e Mi-

crobiologia do Instituto de pesquisas Scripps, na Califórnia.

Desde o início da pandemia, cientistas apostam no reposicionamento de drogas como estratégia para combater a COVID-19. Trata-se de investigar, entre fármacos já existentes, aqueles com potencial para tratar uma doença para a qual não foram desenvolvidos inicialmente. Inteligência artificial e aprendizado de máquina permitem identificar milhares de compostos promissores que, porém, precisam ser testados em células, animais e, depois, no homem, para ter a eficácia e a segurança comprovadas. Apenas a minoria passa no teste, mas foi assim que se identificaram os remédios utilizados atualmente no combate à COVID-19.

A OMS, os Estados Unidos e o Reino Unido lideram os principais projetos de reposicionamento de drogas que, quando identificadas, são testadas em multicentros de vários países, incluindo no Brasil. O maior deles é o britânico Recovery, com 12 mil pacientes, encabeçado pela Universidade de Oxford. Foi graças a esse projeto, do qual participam mais de 42 mil profissionais em todo o mundo, que se comprovou a eficácia da dexametasona, um corticoide de baixo custo e amplo acesso, para pacientes graves.

Também foi o Recovery que descobriu, recentemente, que a combinação de dois anticorpos monoclonais – casirivimabe e imdevimabe – reduzem óbitos de pacientes que não conseguem montar a própria resposta imunológica. Até agora, só havia indícios de uso dessa classe de medicamentos para a doença leve.

“A pandemia da COVID-19 ainda tem um longo caminho a percorrer e, embora a doença



CARLA BERNHARDT/AFP

continue a ceifar vidas, continuaremos nossa busca para encontrar novos tratamentos eficazes que sejam acessíveis a todos”, comenta Peter Horby, do Departamento Nuffield de Medicina da Universidade de Oxford e vice-presidente do Recovery. Ele conta que, atualmente, o projeto está investigando três medicamentos e um protocolo de tratamento.

No fim de julho, começaram os primeiros testes do empaglifozin, uma droga de baixo custo utilizada para diabetes 2 que pode reduzir a inflamação, melhorar a função cardiovascular e aumentar o transporte de sangue e oxigênio do paciente com COVID. Os testes serão feitos em 185 hospitais do Reino Unido, do Nepal e da Indonésia, com 41 mil pessoas.

Além dessa droga, o Recovery avalia a eficácia do baricitinibe (imunomodulador usado no tratamento de artrite reumatoide),

dimethyl fumarate (também imunomodulador, mas para psoríase e esclerose múltipla) e o uso de corticosteroides em dose normal versus alta dosagem.

**ALVO DIFÍCIL** Atualmente, as apostas da ciência e da medicina estão em três tipos de medicamentos: os corticosteroides, que lutam contra a hiperinflamação característica da doença grave; os anticorpos monoclonais, também anti-inflamatório; e os antivirais. Esses últimos ainda não mostraram muitos benefícios em estudos. O remdesivir, único medicamento aprovado em definitivo – e não em caráter emergencial – para tratar a COVID leve pela agência regulatória norte-americana Food and Drug Administration (FDA), se saiu bem nos primeiros testes, mas decepcionou nos seguintes.

Vírus não têm células, o que di-

ficulta a descoberta de um alvo para atacá-los. Uma estratégia que vem sendo estudada é, em vez de se focar no micro-organismo, tentar impedir que seus receptores nas células do hospedeiro abram as portas para que eles entrem. Porém, ainda não há medicamentos prontos com esse conceito.

Além das estratégias medicamentosas, outras abordagens têm sido estudadas desde o início da pandemia. Uma delas é o uso de soro convalescente. A ideia é que o plasma de pessoas que tiveram a doença pode reforçar o sistema imunológico de pacientes porque tem anticorpos neutralizantes naturais. Porém, os estudos não têm demonstrado resultados promissores. Cientistas canadenses publicaram as descobertas de um dos maiores ensaios clínicos sobre a técnica, com 930 voluntários do Canadá, Estados Unidos e Brasil.

Os pesquisadores descobriram que o soro convalescente não foi capaz de evitar o progresso da doença e a intubação dos pacientes graves. Dependendo do perfil de anticorpos do doador, ele poderia até piorar o estado clínico. Mas Phillip Bégin, um dos principais investigadores e pesquisador da Fundação Ste. Justine, diz que o resultado não é definitivo. “As informações obtidas no nosso estudo podem ser analisadas com os resultados de vários estudos semelhantes em andamento no mundo para fornecer informações e percepções mais robustas que guiarão a prática clínica e a política de saúde globalmente”, diz.

No Brasil, a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e o Instituto D’Or de Pesquisa e Ensino (Idor) estão avaliando a eficácia da técnica. De acordo com a assessoria de imprensa do Idor, ainda não há dados consolidados.

**Em testes, drogas com bons resultados para casos leves nem sempre ajudam pacientes que enfrentam quadros graves da doença**

## 1) Embora não exista cura para a COVID-19, o que há de mais avançado no tratamento?

**CÉSAR OMAR CARRANZA TAMAYO**  
MEMBRO DO COMITÊ TÉCNICO DE MEDICINA TROPICAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA, PROFESSOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA E INFECTOLOGISTA DO HOSPITAL ANCHIETA

Atualmente, são os anticorpos monoclonais, moléculas desenvolvidas em laboratório. Existem os utilizados para prevenção das formas graves da doença, há vários licenciados em outros países e na Anvisa para uso emergencial. Eles têm como função se unir aos receptores da proteína spike do coronavírus. Com isso, evita-se que o vírus ingresse nas células, diminuindo o risco de a pessoa evoluir de um caso leve para um grave. Lembrando que esses anticorpos devem ser utilizados no início da infecção. Se o paciente já está num quadro mais grave, não tem indicação. Outro anticorpo é o tocilizumabe, que, apesar de ter resultados conflitantes – ou seja, estudos que mostram benefícios e outros que não mostram tantos –, pode ser utilizado para pacientes graves. Mas, infelizmente, os estudos mostram que não há nada capaz nem de prevenir a infecção nem de matar o vírus.

## 2) Muitas pessoas continuam usando hidroxicloroquina e ivermectina, acreditando que ficarão protegidas do Sars-CoV-2. Quais os principais malefícios dessas drogas em caso de uso sem indicação?

Infelizmente, ainda há pessoas que usam hidroxicloroquina e ivermectina como supostas terapias preventivas do coronavírus. Assim como o antibiótico azitromicina e a colchicina, vários estudos foram descontinuados porque já está bem definido que não há eficácia na prevenção da doença. É várias dessas drogas têm efeitos adversos. A hidroxicloroquina pode causar arritmias cardíacas, problemas oftalmológicos. A ivermectina tem um potencial de toxicidade porque, para esse suposto uso preventivo contra a COVID, são usadas doses maiores que as recomendadas. Há paciente que podem ter reações hepáticas. Já temos presenciado alguns graus de hepatite associados à ivermectina, que diminuíram após a cessação do uso do fármaco. A melhor ferramenta preventiva disponível é a vacina, lembrando que ela basicamente evita contrair a COVID e que se desenvolve um quadro grave. Infelizmente, a vacina não evita a pessoa de se infectar, mas o que está sendo demonstrado em países com cobertura vacinal elevada é que, apesar de o número de casos de COVID aumentar, os vacinados não são os que evoluem para as formas mais graves.

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG**  
BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI. ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979 e Provimento nº. 93/2020/CGJ, que a firma comercial **NOVA ALIANÇA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.378.605-0001-04, sediada na Avenida Governador Milton Campos, nº 2.642, Centro, Guanhães-MG, representada neste ato por seu diretor **RANDOLFO RODRIGUES LAGE**, brasileiro, casado, empresário, CPF: 853.398.656-49 e C1 nº 2.943.335 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 452, no Bairro Colina, nesta cidade de Guanhães-MG, depositou neste Cartório, situado à Rua Francisco Nunes, 56, Centro, Guanhães-MG, para **Desmembramento** a planta, o memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei 6.766/79 c/c Art. 996 e seguintes do Provimento 93/2020/CGJ, relativos ao imóvel de sua propriedade, constante da Matrícula nº **22.152**, do Livro 2-RG deste Cartório, referente à área de terreno situada no lugar denominado “Chácara da Estiva”, com frente para as Ruas 03 (Três) e Rua 06 (Seis), no Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Guanhães-MG, contendo a área superficial de **7.500,00m²** (sete mil e quinhentos metros quadrados), a ser desmembrado em **20 (vinte) lotes**, da seguinte forma: LOTE 01, com área de 214,74m²; LOTE 02, com área de 205,31m²; LOTE 03, com área de 249,95m²; LOTE 04, com área de 253,67m²; LOTE 05, com área de 257,44m²; LOTE 06, com área de 261,32m²; LOTE 07, com área de 265,20m²; LOTE 08, com área de 268,95m²; LOTE 09, com área de 272,54m²; LOTE 10, com área de 276,13m²; LOTE 11, com área de 279,39m²; LOTE 12, com área de 281,82m²; LOTE 13, com área de 284,22m²; LOTE 14, com área de 284,55m²; LOTE 15, com área de 282,73m²; LOTE 16, com área de 280,92m²; LOTE 17, com área de 279,05m²; LOTE 18, com área de 276,36m²; LOTE 19, com área de 273,37m²; e LOTE 20, com área de 2.452,34m². **ÁREA TOTAL DESMEMBRADA: 7.500,00m².** Aprovado através de Certidão de Desmembramento nº 09/2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Guanhães-MG, aos 08 de julho de 2021. Tudo conforme planta de localização em anexo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação neste Jornal, no Cartório de Registro de Imóveis, durante o expediente, conforme prevê o Art. 19 da Lei 6.766/1979. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guanhães-MG, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021. O Oficial Substituto, (a) Túlio Cesar Catão.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGE.**  
**O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS, DE JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – STIG/MG**, entidade sindical de primeiro grau, por meio de seu representante legal e nos termos de seu Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores gráficos empregados das empresas representadas pelo **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE UBERABA**, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 21/09/2021, no endereço sito a Rua Marquês do Paraná, nº 156 – Bairro Estados Unidos – Uberaba/MG, que será instalada às 18:00 horas em primeira convocação, sendo o quórum de maioria simples e às 18:30, horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações a ser apresentada e discutida com a entidade patronal, com autorização também, para, no curso das negociações, ampliar ou reduzir o rol de reivindicações; b) deliberar sobre o momento oportuno de deflagrar movimento pardoista, inclusive sobre quais condições se darão o pagamento dos dias parados; c) Deliberação sobre o percentual, forma de pagamento e repasse dos Descontos Assistencial/Taxa de Fortalecimento do Sindicato/Taxa Negocial e outras modalidades de custeio; d) Autorização para a diretoria do Sindicato negociar, assinar Convenções Coletivas e Aditivos a estas, assim como ajudar Dissídio Coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa do interesse da categoria; e) Deliberação sobre a instalação e a convocação da Comissão de Conciliação e outras ações judiciais que se fizerem necessárias, caso frustradas as negociações; f) Deliberação sobre medidas de mobilização e defesa da categoria profissional durante o processo de negociação, inclusive greve e pagamento dos dias parados; g) Deliberação para instalação de estado de assembleia permanente até o fim da campanha salarial; h) Outros assuntos de interesse geral e social da categoria. Belo Horizonte, 09 de setembro de 2021. José Aparecido Alves Ferreira – Secretário de Administração e Finanças e Representante Legal do STIG/MG.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**A APCEF/MG – Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.299.090/0001-66**, com sede em Belo Horizonte (MG), na Rua Expedicionário Celso Racioppi, 185, Bairro São Luiz - Pampulha, CEP: 31310-070, vem, no uso de suas prerrogativas estatutárias, convocar seus associados para a realização de uma **Assembleia Geral Extraordinária (eletrônica)**, que será realizada das **9h do dia 24/09/2021 até as 23h59 do dia 25/09/2021**, na área do usuário disponível no endereço eletrônico associados.apcefmg.org.br, onde o associado deverá decidir se autoriza (“SIM”) ou não autoriza (“NÃO”) as seguintes questões: **a)** Ajuizamento de ação coletiva que objetive a condenação da Caixa ao “regresso”, isto é, ao ressarcimento de aproximadamente 40% (o percentual correto será de definição judicial) do que é pago pelos participantes associados a título do equiparação da FUNCEF, relativamente ao que já foi pago e às parcelas futuras, a qual será conduzida pelo escritório Ferreira Borges Advogados, mediante contratação honorária de 20% sobre os valores vencidos recuperados em razão do êxito total ou parcial da ação, com dedução dos honorários de sucumbência que forem arbitrados, devidos pela Caixa (que variam entre 10% e 20%); **b)** Ratificação da autorização para a ação coletiva já ajuizada (processo n. 0010734-83.2020.5.03.0136), que objetiva o recálculo da parcela de ATS para os empregados da Caixa admitidos antes de 1990 e desligados no biênio anterior à data do ajuizamento da ação, que tenham trabalhado nos 5 anos anteriores à data da ação e que tenham recebido as parcelas de CC/FF/CVA/Porte/APPA/VP 049, com pagamento das diferenças vencidas e vincendas e reflexos salariais, mediante contratação honorária de 20% sobre os valores vencidos recuperados em razão do êxito total ou parcial da ação, com dedução do honorários de sucumbência que forem arbitrados, devidos pela Caixa (que variam entre 10% e 20%). Encerrado o prazo de votação, a diretoria da entidade procederá a colheita eletrônica dos votos e declarará em ata o resultado da Assembleia.  
Belo Horizonte (MG), 14/09/2021  
PAULO ROBERTO DAMASCENO - Presidente da APCEF/MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**  
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP, torna público o aviso de licitação, objetivando aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para endodontia para atender a secretaria de saúde desta municipalidade. Recebimento da(s) Proposta(s): de 14/09/2021 às 08:00h até 24/09/2021 até 07:30h – Abertura da(s) Proposta(s): 24/09/2021 às 08:00h – Início da Sessão de Disputa de Preços: 24/09/2021 às 08:15h. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: <http://bbmnetlicitacoes.com.br/>, Portal de Transparência, ou ainda, no Setor de Licitações do município, endereço Rua São Pedro, 518, Centro, Pai Pedro-MG-13/09/2021-Elieser T. P. Santos-Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**  
Torna Público o aviso de licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, PROCESSO Nº 083/2021, objetivando aquisição parcelada de peças e outros correlatos de motocicletas Honda para atender as secretarias municipais desta municipalidade. Credenciamento: às 08h15min, Abertura 27/09/2021 às 08h30min. Interessados manter contato (38) 38318102, diretamente na sede do município ou no Portal da Transparência. Pai Pedro-MG-13/09/2021-Elieser T. P. Santos-Pregoeiro.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**O Presidente do SINDICATO DE ENGENHEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SENGE-MG**, vem pelo presente Edital, CONVOCAR todos os engenheiros (as) que trabalham nas Usiminas (patting), Belo Horizonte e Unigal, sócios e não-sócios da entidade sindical respectiva, para Assembleia Geral Extraordinária online, a realizar-se no dia 16-09-2021 (quinta-feira) às 09h em segunda convocação, através da plataforma Google Meet e do formulário do Google Forms (plataforma de votação) até às 15h. Os engenheiros (as) receberão o link para votação por e-mail. O Objetivo é discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Discussão e deliberação da pauta a ser apresentada para empresa para a ACT 2021/2022; 2) Deliberação sobre percentual da contribuição negocial e formas de financiamento Sindical; 3) Autorização para as entidades sindicais negociarem em nome do Acordo Coletivo de Trabalho e se necessário ajuizarem Dissídio Coletivo e outras ações judiciais que se fizerem necessárias, caso frustradas as negociações; 4) Deliberação sobre medidas de mobilização e defesa da categoria profissional durante o processo de negociação, inclusive greve e pagamento dos dias parados; 5) Deliberação para instalação de estado de assembleia permanente até o fim da campanha salarial; 6) Outros assuntos de interesse geral e social da categoria. Belo Horizonte, 13 de setembro de 2021.

**PREFEITURA DE CRISTÁLIA/MG**  
A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG torna-se público o Processo Licitatório nº 069/2021, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 035/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R\$ 30.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15, teor na íntegra em [diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://diariomunicipal.com.br/amm-mg)**